

EDITAL

INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO	006/2022
PREGÃO PRESENCIAL	002/2022

OBJETO	Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no Anexo I.
---------------	---

DATA SESSÃO	17/03/2022
HORA SESSÃO	09h30m
LOCAL	Sala de Licitação Rua Um, 800, Centro - Santa Fé do Sul/SP

ENQUADRAMENTO	Cota Reservada
MODO DE DISPUTA	Aberto
TIPO	Menor preço por item

PRAZO DE VIGÊNCIA	Doze meses
PRAZO DE ENTREGA	Sete dias
PRAZO DE PAGAMENTO	Trinta dias

ESCLARECIMENTOS	Devem ser encaminhados por e-mail consagra@santafedosul.sp.gov.br , até dois dias úteis antes da data da sessão de abertura das propostas. As respostas serão divulgadas, até um dia útil antes da data da sessão de abertura das propostas, diretamente no site http://consagra.santafedosul.sp.gov.br/ , link <Licitações>.
------------------------	---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

(COTA RESERVADA)

PROCESSO Nº	006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	002/2022
DATA DA REALIZAÇÃO	17/03/2022
HORÁRIO	09h30m
LOCAL	Sala de Reunião Rua Um, 800, Centro – Santa Fé do Sul/SP

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA**, formado pelos municípios de Santa Fé do Sul – Três Fronteiras – Santa Rita d'Oeste – Santa Clara d'Oeste – Rubinéia – Nova Canaã Paulista, através do seu Presidente, Senhor Evandro Farias Mura, no uso das suas atribuições, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, autuado no Processo nº 002/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, objetivando o Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme previsto no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8666/1993, e será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (**Institui o pregão para União**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras**), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do CONSAGRA, situada à Rua Um, 800, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 17/03/2022, às 09h30m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do CONSAGRA em sentido contrário.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - **Poderão participar deste certame** empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste Edital.

2 - **Não será admitida neste certame** a participação de empresas:

2.1 – Que estejam cumprindo uma das seguintes sanções:

- a. que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, com base no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/02; (**Súmula nº 51 do TCESP**)
 - a.1 a proibição de participação se estende às empresas que se encontrem cumprindo suspensão de licitação e contratar que tenha sido aplicada pelos municípios integrantes do CONSAGRA.
- b. que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 87, da Lei Federal nº 8666/1993; (**Súmula nº 51 do TCESP**)

2.2 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores do CONSAGRA, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo dos municípios consorciados, inclusive da administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/1993.

3 – Com relação a Cota Reservada somente poderão participar microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso III, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06.

3.1- A Cota Reservada visa atender a legislação e foi composta no percentual de até 25% de cada item, havendo arredondamento no que tange a obtenção da fração ideal para aquisição.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao CONSAGRA, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

5 - A falta de credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte implicará na sua participação da licitante apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo fornecer lances, negociar com o pregoeiro, ou interpor recurso, em vista da necessidade legalmente estabelecida que exige manifestação imediata e motivada no curso da sessão.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - **Anexo III** e Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital - **Anexo IV** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA
Envelope nº 01 – Proposta
Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
(nome do proponente)

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelo correio ou protocolados antecipadamente, os dois envelopes exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA

Rua Um, 800, Centro
CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul/SP

Setor de Licitações

Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

(nome do proponente)

4 - O CONSAGRA não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes até o horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a. nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b. número do processo e do Pregão;
- c. descrição do objeto da presente licitação, com a **indicação da marca** (será exigida no momento da entrega);
- d. preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - d.1 A proposta deverá ser elaborada com preço unitário com no máximo quatro casas decimais e preço total com no máximo duas casas decimais, expresso em números, na moeda corrente nacional.

- d. 2 a Proposta deverá estar contida no envelope fechado e identificado conforme dispõe o subitem 2 do item IV e ser apresentada em arquivo executável fornecido pelo CONSAGRA juntamente com o edital, devendo ser preenchido todos os campos disponíveis;
- d.3 havendo divergência no preenchimento entre o arquivo digital e a proposta escrita prevalecerá o conteúdo da proposta escrita.
- e. prazo de entrega: (em conformidade com item X do presente edital);
- f. condições de pagamento: (em conformidade com item XI do presente edital);
- g. número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- h. prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- i. serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pelo CONSAGRA, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;
- h.1 a verificação de aceitabilidade da proposta será realizada no encerramento da fase de lances e negociação.
- j. e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura da ata, bem como os dados do responsável para preenchimento da ata.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

1 - O Envelope nº 02 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- d. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;
- e. Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a. No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto constante no Anexo I, conforme características, quantidades e prazos exigidos;

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a. Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo V**;
- b. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo VI**;
- c. Dados necessários para elaboração da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo VII**;
- d. Declaração do representante da empresa assegurando que todos os medicamentos ofertados são registrados junto à ANVISA, inclusive os medicamentos importados;
- e. Certificado de registro ou inscrição da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- f. Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa - AFE, ou, Licença de Funcionar com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária – VISA, ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- g. Comprovação de que possui como Responsável Técnico, conforme Súmula nº 25 do TCESP, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, com formação de acordo com o subitem acima mencionados, reconhecido pelo CRF/SP.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de **sessenta dias** a contar de sua emissão.

2.2 – A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou cancelada a Ata.

2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de dez minutos**.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo II**), declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (**Anexo III**) e declaração de que aceita e concorda com o edital (**Anexo IV**) e, em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI para participação os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.1 - Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota dos 25% reservada conforme item 3.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar nº 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

- a. a empresa mais bem classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- b. a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.2 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da proposta mais bem classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, e quando necessário, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a. substituição e apresentação de documentos ou
- b. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - O CONSAGRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura da ata, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do CONSAGRA.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Conhecido o vencedor, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

15.1 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,

que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Recurso

1.1 – Os recursos poderão ser apresentados junto ao CONSAGRA no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

1.1.1 – Os recursos quando apresentados na forma do item 1.1, deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados em desacordo.

1.1.2 – Os recursos poderão ser encaminhados via correio, desde que atendam ao estabelecido no subitem 1.1.1, no entanto o CONSAGRA não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega. Ocorrendo essa situação e não sendo entregue até o prazo determinado, o recurso não será conhecido.

1.2 - Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail, desde que sejam autenticados e assinados digitalmente por certificadora devidamente autorizada, sendo facultado ao CONSAGRA a verificação de autenticidade.

1.2.1 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados por qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 1.1 e 1.2.

1.3 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

1.4 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

1.4.1 - **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

1.4.2 - **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 1.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Adjudicação e homologação

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será subscrita pelo Presidente.

7 - A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deverá fazê-lo no prazo de cinco dias úteis.

7.1 – A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de doze meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de sete dias da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.

2.1 – A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras do CONSAGRA, sendo respeitado o prazo de entrega.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

3.1 – Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.

4 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata da Ata serão efetuados na Tesouraria do CONSAGRA, no prazo de até trinta dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação será formalizada através de emissão de Nota de Empenho.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o CONSAGRA pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

2 - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a. advertência por escrito;
- b. suspensão temporária de até cinco anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - As sanções de que tratam este item somente poderão ser aplicadas desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na página eletrônica do CONSAGRA – <http://consagra.santafedosul.sp.gov.br/>, link <Licitações> e na imprensa local ou regional.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão na imprensa local ou regional e na página eletrônica do CONSAGRA – <http://consagra.santafedosul.sp.gov.br/>, link <Licitações>.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião do CONSAGRA, situada à Rua Um, 800, Centro - Santa Fé do Sul/SP, após a celebração da Ata.

Impugnação do Edital

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 – Os pedidos deverão ser apresentados junto ao CONSAGRA, no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.2.1 – Os pedidos quando apresentados na forma do item 7.2, deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados em desacordo.

7.2.2 – Os pedidos poderão ser encaminhados via correio, desde que atendam ao estabelecido no subitem 7.2.1, no entanto o CONSAGRA não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega. Ocorrendo essa situação e não sendo entregue até o prazo determinado, o pedido não será conhecido.

7.2.3 - Os pedidos poderão ser encaminhados via e-mail, desde que sejam autenticados e assinados digitalmente por certificadora devidamente autorizada, sendo facultado ao CONSAGRA a verificação de autenticidade.

7.3 – Os pedidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.2.

7.4 – Os pedidos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.5 - Os pedidos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.5.1 - **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.5.2 - **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.5.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro decidindo sempre em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I Descrição Objeto;

Anexo II Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV Declaração de que Aceita e Concorda com Edital;

Anexo V Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a

Administração;

Anexo VII Dados Necessário para a Elaboração da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX Termo de Ciência e Notificação;

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022 e dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2023.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Fé do Sul/SP.

Santa Fé do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

EVANDRO FARIAS MURA

Presidente

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - ITENS 01 A 78						
1	Captopril 25mg	Comprimido	4.125			-
2	Heparina Sódica 10.000 UI/ml spray 50ml	frasco	11			-
3	Heparina Sódica 5.000 UI/ 0,25ml subcutânea	ampola	675			-
4	Dinitrato de Isossorbida 5mg – Sublingual	Comprimido	338			-
5	Metildopa 250 mg	Comprimido	150			-
6	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	600			-
7	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	150			-
8	Propranolol 40mg	comprimido	1.350			-
9	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.125			-
10	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comprimido	1.125			-
11	Adenosina Injetável 3mg/ml	Ampola	60			-
12	Aminofilina - 24mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	1.200			-
13	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	225			-
14	Sulfato de Atropina 0,5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	53			-
15	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	Ampola	375			-
16	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	2.100			-
17	Cloridrato de Cimetidina 150 mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	3.000			-
18	Deslanosídeo 0,2mg/ml – Ampola 2 ml	Ampola	2			-
19	Dipirona Sódica 500mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	21.000			-
20	Cloridrato Naloxona 0,4mg/ml 1ml	Ampola	23			-
21	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	53			-
22	Fitomenadiona 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	263			-
23	Heparina Sódica 5.000 UI/ml – EV/SC frasco	Frasco	11			-
24	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vaso Constrictor – 20mg/ml – frasco com 20ml	Frasco	750			-
25	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	1.500			-
26	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	Ampola	300			-
27	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	Ampola	188			-

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	Ampola	1.125			-
29	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI	frasco	1.500			-
30	Propofol 10mg/ml 20 ml	Frasco	450			-
31	Glicose 50% - 10ml	Ampola	1.500			-
32	Diclofenaco Sódico 25mg/ml amp 3 ml	Ampola	2.250			-
33	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	375			-
34	Bromoprida 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	3.000			-
35	Dobutamina 250mg amp 10ml	Ampola	38			-
36	Dexametasona 4mg/ml – Ampola 2,5ml	Ampola	12.000			-
37	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1.000mg + Frutose 1.000mg – Ampola 10ml. (B6 DL EV)	Ampola	2.250			-
38	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg (B6 IM)	Ampola	900			-
39	Hidrocortizona 500mg	Frasco/Ampola	3.000			-
40	Cloreto de Suxametomíco 100mg	Frasco	19			-
41	Acetato de Retinol 10.000 UI – Aminoácidos 2,5% – Metionina 0,5% – Cloranfenicol 0,5% – 3,5g Pomada Oftálmica Estéril	Bisnaga	15			-
42	Etilefrina(Efortil) 10mg/ml amp 1ml	Ampola	75			-
43	Hidralazina 20mg/ml Amp 1ml	Ampola	75			-
44	Bromidrato de Fenoterol – 5mg/ml – Solução Oral – Frasco 20ml.	Frasco	38			-
45	Brometo de Ipratrópio – 0,250 mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 20ml.	Frasco	210			-
46	Dipirona Sódica 500mg/ml Gotas 20ml	Frasco	638			-
47	Nitroprussiato de Sódio 50mg/2ml	Frasco	11			-
48	Hidróxido de Alumínio 6% - Solução Oral – Frasco 240 ml	Frasco	263			-
49	Norepinefrina 2mg/ml Amp 4ml	Ampola	375			-
50	Paracetamol 200mg/ml – Frasco 15ml – Solução Oral	Frasco	188			-
51	Terbutalina (Bricanyl) 0,5mg Amp 1ml	Ampola	450			-
52	Acido Tranexâmico 250mg/ml Amp 5ml	Ampola	750			-
53	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% - 100mg/5g – Bisnaga 30g	Bisnaga	638			-

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	SULFADIAZINA DE Prata 1% - pote 400 mg	Pote	53			-
55	Insulina Humana Regular – 100 unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Frasco/Ampola	53			-
56	Brometo de Rocurônio 50mg/5ml	Frasco	450			-
57	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica Estérel – Frasco 10ml	Frasco	8			-
58	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml – Ampola 5ml	Ampola	270			-
59	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml - Frasco 20ml	Frasco	2			-
60	Etomidato 2mg/ml 10ml	Ampola	45			-
61	Diazepan 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	975			-
62	Diazepan 10mg	Compr.	1.875			-
63	Fenitoína Sódica 50mg/ml – Ampola 5mg	Ampola	450			-
64	Fenobarbital 100mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	26			-
65	Fentanila 0,5 mg/ml – Frasco de 10 ml	Frasco	263			-
66	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	38			-
67	Haloperidol 5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	488			-
68	Midazolam 15mg/5ml – Ampola 3ml	Ampola	225			-
69	Furosemida 10mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	3.000			-
70	Pentoxifilina 20mg/ml Injetável Ampola 5ml	Ampola	150			-
71	simeticona 75mg/ml gotas	frasco	300			-
72	Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml da Base – 1ml	Ampola	750			-
73	Fernobarbital 200mg/2ml	Ampola	38			-
74	Cetoprofeno 100mg/ ampola2ml IM	Fras/Amp	3.750			-
75	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – ampola 1 ml	Ampola	1.125			-
76	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	5.625			-
77	Cloridrato Petidina 100mg/2ml	Ampola	375			-
78	FLUMAZENIL 0,1MG INJETAVÉL	AMPOLA	45			-
COTA RESERVADA - ITENS 79 A 156						
79	Captopril 25mg	Comprimido	1.375			-

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Heparina Sódica 10.000 UI/ml spray 50ml	frasco	4			-
81	Heparina Sódica 5.000 UI/ 0,25ml subcutânea	ampola	225			-
82	Dinitrato de Isossorbida 5mg – Sublingual	Comprimido	113			-
83	Metildopa 250 mg	Comprimido	50			-
84	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	200			-
85	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	50			-
86	Propranolol 40mg	comprimido	450			-
87	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	375			-
88	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comprimido	375			-
89	Adenosina Injetável 3mg/ml	Ampola	20			-
90	Aminofilina - 24mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	400			-
91	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	75			-
92	Sulfato de Atropina 0,5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	18			-
93	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	Ampola	125			-
94	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	700			-
95	Cloridrato de Cimetidina 150 mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	1.000			-
96	Deslanosídeo 0,2mg/ml – Ampola 2 ml	Ampola	1			-
97	Dipirona Sódica 500mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	7.000			-
98	Cloridrato Naloxona 0,4mg/ml 1ml	Ampola	8			-
99	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	18			-
100	Fitomenadiona 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	88			-
101	Heparina Sódica 5.000 UI/ml – EV/SC frasco	Frasco	4			-
102	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vaso Constrictor – 20mg/ml – frasco com 20ml	Frasco	250			-
103	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	500			-
104	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	Ampola	100			-
105	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	Ampola	63			-
106	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	Ampola	375			-
107	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI	frasco	500			-

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	Propofol 10mg/ml 20 ml	Frasco	150			-
109	Glicose 50% - 10ml	Ampola	500			-
110	Diclofenaco Sódico 25mg/ml amp 3 ml	Ampola	750			-
111	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	125			-
112	Bromoprida 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	1.000			-
113	Dobutamina 250mg amp 10ml	Ampola	13			-
114	Dexametasona 4mg/ml – Ampola 2,5ml	Ampola	4.000			-
115	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1.000mg + Frutose 1.000mg – Ampola 10ml. (B6 DL EV)	Ampola	750			-
116	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg (B6 IM)	Ampola	300			-
117	Hidrocortizona 500mg	Frasco/Ampola	1.000			-
118	Cloreto de Suxametomíco 100mg	Frasco	6			-
119	Acetato de Retinol 10.000 UI – Aminoácidos 2,5% – Metionina 0,5% – Cloranfenicol 0,5% – 3,5g Pomada Oftálmica Estérel	Bisnaga	5			-
120	Etilefrina(Efortil) 10mg/ml amp 1ml	Ampola	25			-
121	Hidralazina 20mg/ml Amp 1ml	Ampola	25			-
122	Bromidrato de Fenoterol – 5mg/ml – Solução Oral – Frasco 20ml.	Frasco	13			-
123	Brometo de Ipratrópio – 0,250 mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 20ml.	Frasco	70			-
124	Dipirona Sódica 500mg/ml Gotas 20ml	Frasco	213			-
125	Nitroprussiato de Sódio 50mg/2ml	Frasco	4			-
126	Hidróxido de Alumínio 6% - Solução Oral – Frasco 240 ml	Frasco	88			-
127	Norepinefrina 2mg/ml Amp 4ml	Ampola	125			-
128	Paracetamol 200mg/ml – Frasco 15ml – Solução Oral	Frasco	63			-
129	Terbutalina (Bricanyl) 0,5mg Amp 1ml	Ampola	150			-
130	Acido Tranexâmico 250mg/ml Amp 5ml	Ampola	250			-
131	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% - 100mg/5g – Bisnaga 30g	Bisnaga	213			-
132	SULFADIAZINA DE Prata 1% - pote 400 mg	Pote	18			-
133	Insulina Humana Regular – 100 unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Frasco/Ampola	18			-

ANEXO I

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Brometo de Rocurônio 50mg/5ml	Frasco	150			-
135	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica Estéril - Frasco 10ml	Frasco	3			-
136	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml	Ampola	90			-
137	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml - Frasco 20ml	Frasco	1			-
138	Etomidato 2mg/ml 10ml	Ampola	15			-
139	Diazepan 5mg/ml - Ampola 2ml	Ampola	325			-
140	Diazepan 10mg	Compr.	625			-
141	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Ampola 5mg	Ampola	150			-
142	Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml	Ampola	9			-
143	Fentanila 0,5 mg/ml - Frasco de 10 ml	Frasco	88			-
144	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml - Ampola 1ml	Ampola	13			-
145	Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml	Ampola	163			-
146	Midazolam 15mg/5ml - Ampola 3ml	Ampola	75			-
147	Furosemida 10mg/ml - Ampola 2ml	Ampola	1.000			-
148	Pentoxifilina 20mg/ml Injetável Ampola 5ml	Ampola	50			-
149	simeticona 75mg/ml gotas	frasco	100			-
150	Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml da Base - 1ml	Ampola	250			-
151	Fernobarbital 200mg/2ml	Ampola	13			-
152	Cetoprofeno 100mg/ ampola2ml IM	Fras/Amp	1.250			-
153	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - ampola 1 ml	Ampola	375			-
154	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - Ampola 2ml	Ampola	1.875			-
155	Cloridrato Petidina 100mg/2ml	Ampola	125			-
156	FLUMAZENIL 0,1MG INJETAVÉL	AMPOLA	15			-
TOTAL						-

ANEXO II
Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial
nº 002/2022.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

A N E X O III
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2022, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM O EDITAL

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

ANEXO V
DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII
DADOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante

(Responsável pela assinatura da Ata)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Pessoal

Telefone

DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2022, Processo de Licitatório nº 002/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8666/1993, e será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (Institui o pregão para União), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (Regulamenta as licitações e contratos), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o CONSAGRA e a Detentora da Ata.

OBJETO

Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os preços oferecidos pela Detentora da Ata da Ata, _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber:
 - 1.a O valor total da presente Ata é de R\$ xx (...), conforme especificações do Anexo I.
2. Dos Prazos e das Condições
 - 2.a O presente Registro de Preços tem validade de doze meses.
 - 2.b O ÓRGÃO GESTOR (CONSAGRA) não se responsabilizará por entrega de produtos que não constem do Anexo I, portanto, não autorizadas por esta ata.
 - 2.c Fica expressamente vedada:
 - 2.c1 a veiculação de publicidade acerca desta prestação de serviço, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (CONSAGRA).
 - 2.c2 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (CONSAGRA).
3. A Detentora da Ata da Ata deverá atender as seguintes condições de entrega:
 - 3.a O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 3.b A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de sete dias da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.
 - 3.c A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras do CONSAGRA, sendo respeitado o prazo de entrega.
 - 3.d A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinados pelo Gestor da Ata.
 - 3.e Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.
 - 3.f Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 3.b, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.
4. Os pagamentos devidos a Detentora da Ata da Ata serão efetuados na Tesouraria do CONSAGRA, no prazo de até trinta dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

- 4.a As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 4.b O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
- 4.c À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONSAGRA.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.
7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gestor, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
 - 7.a As análises serão realizadas por funcionário do Órgão Gestor, ou por terceiros por ele designado.
8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022 e consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2023, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão da referida nota de empenho.
9. Este registro de preços não obriga o CONSAGRA a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
10. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do compromisso assumido.
11. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a vinte por cento da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o CONSAGRA pelo período de até cinco anos.
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do CONSAGRA e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
13. A Detentora da Ata da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 002/2022.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 002/2022, as Notas de Empenho e a proposta da Detentora da Ata da Ata.
15. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, esgotadas as vias administrativas.
16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Presidente de Santa Fé do Sul, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA

CONTRATANTE

Evandro Farias Mura

Presidente

Empresa
Detentora da Ata
Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx
Proprietário

Testemunhas

Nome _____

RG _____

Nome _____

RG _____

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA

Contratada

Contrato nº

Objeto Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no Anexo I.

Advogados
(OAB/e-mail)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, _____ de _____ de 202__.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome

Cargo

CPF

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

Pela Contratada:

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

Gestor do Contrato

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

Demais Responsáveis

Nome

Cargo

CPF

Assinatura
